
Esclarecimento - Pregão Eletrônico - 11/2023

Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

26 de janeiro de 2023 às 12:11

Para: VANDERLAN CAMARA PEREIRA DOS SANTOS <vanderlan.santos@equatorialtelecom.com.br>

Prezado Licitante,

Segue a resposta ao vosso pedido de esclarecimento:

R= Não. Exatamente por conta da diferenciação e independência citadas em vosso questionamento, além de outros motivos, que o subitem 9.12.1.3 do Edital determina a impossibilidade de uma pessoa jurídica valer-se de atestado emitido em favor de outra pessoa jurídica/física sob o argumento de integrar seu quadro societário, ainda que no mesmo grupo econômico, pois a finalidade almejada com a exigência de apresentação de atestados de qualificação técnica é permitir que esta PGJ-MA avalie a experiência anterior do licitante na execução de objetos similares deste pregão. Trata-se de mecanismo voltado a conferir segurança para a Administração em torno da capacidade do licitante assumir o encargo definido no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

João Carlos A. de Carvalho
Pregoeiro da CPL/PGJ-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]